Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 4/1
Visto:

**PROJETO DE LEI Nº 2/2007**

**Regime de urgência – convoca extraordinárias**

MENSAGEM Nº 2/2007

RECEBIDA EM: 17 de janeiro de 2007.

Nº DO PROJETO: 2/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 17 de janeiro de 2007

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

**SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS – EDITAL Nº 1/2007**

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de janeiro de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de janeiro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 7/2007

**Lei nº 2729, de 23 de janeiro de 2007.**
**Decreto nº 5082, de 23 de janeiro de 2007.**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3954, do dia 24 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 40
Visto: Jaci

# DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3954 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 2.729, DE 23 DE JANEIRO DE 2007**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

**07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte**
07.03 - Departamento de Ensino
12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior – UFPR
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

**07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte**
07.05 - Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0027.1.023 - Construir cobertura para quadra de skate
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 5.082 DE 23 DE JANEIRO DE 2007**

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.729, de 23 de janeiro de 2007,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

**07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte**
07.03 - Departamento de Ensino
12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior – UFPR
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

**07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte**
07.05 - Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0027.1.023 - Construir cobertura para quadra de skate
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 39
Visto:

**PROJETO DE LEI Nº 2/2007**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER** | **Fonte** | | |
| 07.03 - Departamento de Ensino | | | |
| 12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior – UFPR | | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER** | **Fonte** | | |
| 07.05 - Departamento de Esporte e Lazer | | | |
| 27.812.0027.1.023 - Construir cobertura para quadra de skate | | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 2/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 2/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício de 2007 no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

O valor acima indicado será utilizado para as despesas com obras e instalações que serão aplicadas na implantação de cursos da Universidade Aberta do Brasil, conforme informações trazidas com a documentação anexa.

Conforme informação do parecer contábil existem saldo na dotação orçamentária que foi indicada para cobertura do crédito aberto, estando dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 d a Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 22 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 38
Visto:

VALMIR TASCA
**Presidente**

ALDIR VENDRUSCOLO
**Membro**

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
**Membro**

LAURINDO CESA
**Membro**

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
**Membro**

OSMAR BRAUN SOBRINHO
**Relator**

VOLMIR SABBI
**Membro**

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 2/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 2/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 50.000,00 ( cinqüenta mil reais).

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 37
Visto: Fabrício

O Crédito Suplementar será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2007, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

A dotação suplementada possui saldo orçamentário no orçamento vigente de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e conforme documentação anexa a mensagem o valor previsto para a obra é de R$ 79.613,59 (setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos) na data de 09/01/2007.

Tal valor será utilizado em obras e instalações empregadas para implantação de cursos da Universidade Aberta do Brasil, conforme of. circ nº 572/06 – Prograd, da Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação, datado de 15/12/2006. (documentos anexo a mensagem)

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

| | | |
|---|---|---|
| **4.4.90.51.00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme o orçamento municipal Lei nº 2.725/2006 a dotação orçamentária que servirá para cobertura da dotação ora suplementada possui saldo orçamentário de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**07 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO CUL., ESPORTES E LAZER**
**07.05- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**
27.812.0027.1.023.000 – Construir Cobertura para Quadra de Skate
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalação - 1000 .....R$ 100.000,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

**Márcia Regina Zanoelo**
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 35
Visto:



Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO

| Codigo | Especificacao | Despesa | Esfera | Fonte | Importancia Detalhada | Importancia Total da Apli |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0022.2.032.000 | Manutencao do Ensino Fundamental -FUNDEF 60% | | | | | 4.780.5 |
| | Visa garantir a remuneracao dos profissionais do magisterio que exercem atividades de docencia, suporte pedagogico, direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao e orientacao educacional em efetivo exercicio do ensino fundamental. | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 302 | Fiscal | 01101 | 3.950.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 303 | Fiscal | 01101 | 830.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 304 | Fiscal | 01101 | 500,00 | |
| 12.361.0022.2.033.000 | Manutencao do Ensino Fundamental -FUNDEF 40% | | | | | 2.067.5 |
| | Garantir a remuneracao dos profissionais que desenvolvem atividades de natureza tecnico-administrativas, de apoio, de servicos operacionais (conservacao, limpeza, seguranca, preparacao de merenda escolar e servicos gerais). | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 305 | Fiscal | 01102 | 1.700.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 306 | Fiscal | 01102 | 357.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL | 307 | Fiscal | 01102 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 309 | Fiscal | 01102 | 500,00 | |
| 12.364.0023.2.034.000 | Apoiar o Ensino Superior | | | | | 220.0( |
| | Ampliar a cooperacao tecnica e cientifica; estabelecer sistema interativo de educacao a distancia; capacitar profissionais da educacao, servidores, tecnicos e administrativos; viabilizar pesquisas tecnico cinetificas; definir programas de acompanhamento e avaliacao dos objetivos e metas estabelecidas. | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 313 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 314 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 257 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 258 | Fiscal | 01000 | 100.000,00 | |
| 12.364.0023.2.035.000 | Parceria com a FADEP-Contribuicao p/Universidade Aberta a Terceira Idade | | | | | 30.00 |
| | Visa a realizacao de acoes voltadas ao aprimoramento global dos idosos do Municipio de Pato Branco, atraves de atividades interdisciplinares executadas pela FADEP e organizacoes conveniadas. | | | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUICOES | 315 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |
| 12.365.0022.2.036.000 | Desenvolver a Educacao Infantil | | | | | 1.523.00 |
| | Manter a educacao infantil com o objetivo de atender as necessidades educacionais das criancas de 0 a 6 anos em regime de tempo integral: adquirir acervo para a biblioteca e videoteca, mobiliario, equipamentos e materiais pedagogicos e recreativos; capacitar os profissionais da Educacao Infantil; manter programas complementares; definir programas de acompanhamentos e avaliacao dos objetivos, metas | | | | | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 34
Visto:

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Despesa | Esfera | Fonte | Importancia Detalhada | Importancia Total da Aplicacao |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.811.0027.2.040.000 | Apoio ao Desporto de Rendimento<br>Manter as equipes de rendimento que representam o municipio nas competicoes oficiais, no esporte amador. | | | | | 48.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 341 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 342 | Fiscal | 01000 | 8.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 343 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 27.812.0027.1.023.000 | Construir Cobertura para Quadra de Skate<br>Construir Cobertura para Quadra de Skate | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 252 | Fiscal | 01000 | 100.000,00 | |
| 27.812.0027.2.041.000 | Apoiar o Desporto de Comunitario<br>Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte , a recreacao e o lazer, assim como os servicos de apoio para o bom funcionamento do departamneto de esportes e lazer, construir doi campos de futebol. | | | | | 1.042.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 344 | Fiscal | 01000 | 167.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 345 | Fiscal | 01000 | 35.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL | 346 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 347 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 348 | Fiscal | 01000 | 70.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 349 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 350 | Fiscal | 01000 | 40.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 351 | Fiscal | 01000 | 160.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 352 | Fiscal | 01000 | 460.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 353 | Fiscal | 01000 | 30.000,00 | |

desconsidere.

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Divida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortizacao Divida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal | 232.000,00 | 0,00 | 368.000,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 232.000,00 | 0,00 | 368.000,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal | 100.000,00 | 1.090.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 590.000,00 | 1.190.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 100.000,00 | 1.090.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 590.000,00 | 1.190.000,00 |

RECEBIDO
Data 17/01/07 Hora 15:10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 33
Visto:

## MENSAGEM Nº 02/2007

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência de dotação destinada a despesas com Obras e Instalações, conforme se constata do Projeto de Lei em anexo.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

**PROJETO DE LEI Nº 21/2007**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07. 00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior - UFPR | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07. 00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0027.1.023 - Construir Cobertura para Quadra de Skate | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos**
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 3220-1564
e-mail => engenharia@patobranco.pr.gov.br


Pato Branco, 09 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

Ofício nº 04/2007 **SEOSP**

Ao Senhor **Roberto Viganó**
Prefeito Municipal

Solicitamos autorização para enviar à comissão de licitações pedido para dar início ao processo licitatório para reforma da **Universidade Aberta do Brasil**, localizada na PR 493, Km 01, no município de Pato Branco – Pr.

**1.Preço máximo admitido e Serviço a Ser Executado:**

| SERVIÇOS À EXECUTAR | PREÇO MÁXIMO ADMITIDO |
|---|---|
| Reforma da Universidade Aberta do Brasil, parte do lote 74 no Núcleo Bom Retiro, reforma conforme projetos e memorial descritivo em anexo.<br><br>▪ **OBS: Os preços unitários que serão propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Serviços da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, constantes desta licitação.** | **R$ 79.613,59** |

**2. Regime de contratação e tipo de licitação:**
A reforma objeto desta licitação será contratada em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**3. Prazo máximo de execução:**
O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias:

**4. O vencedor do processo licitatório deverá:**
**4.1** - Fazer o depósito de Caução no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obra, perfazendo o valor de R$ **3.980,67** (Três mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) a ser depositado em conta específica, informada pelo setor financeiro deste município.

**5. Cronograma físico / financeiro:**

10% de entrada após apresentação do alvará de construção, matricula no INSS e ART's de execução.
25% com 35% da obra executada com Laudo da Comissão de Recebimento da Obra.
25% com 60% da obra executada com Laudo da Comissão de Recebimento da Obra.
20% com 80% da obra executada com Laudo da Comissão de Recebimento da Obra.
20% com 100% da obra executada com Laudo da Comissão de Recebimento da Obra.

**6. Obrigação da Contratada:**
- A Contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- A ultima parcela, somente será liberada após apresentação da CND do INSS.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE:**

Nº 257 30.000 Carmen

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Engº Josieli Beber - CREA 84858
Diretora do Departamento de Engenharia
Portaria Nº 186/06

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 30
Visto:

# UAB

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 29
Visto:

# DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ.**

Tendo em vista o Edital de Seleção N. 01/2005-SEED/MEC, referente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, publicado pelo Ministério da Educação, por intermédio pela Secretaria de Educação a Distância, a Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, representado pelo Sr. Prefeito Roberto Salvador Viganó, em observância aos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 212 da Constituição Federal, vem declarar que:

-Quanto aos Recursos Financeiros – o município dispõe de dotação orçamentária necessária para a viabilidade da Proposta encaminhada ao Edital UAB e para o cumprimento das obrigações definidas, previstas na dotação orçamentária 07.0312.364.00232.

Município de Pato Branco, 14 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Prefeito do Município de Pato Branco - PR
(Assinatura e carimbo)

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 28
Visto:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – Ed. Sede – Sobreloja
Tel: (61) 2104 8585 – Fax (61) 2104 9188– Brasília DF
E-mail: seed@mec.gov.br

***OFÍCIO-CIRCULAR nº /2006/GAB/SEED/MEC***

Brasília, 14 de junho de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
**Roberto Viganó**
Prefeito do Município de **Pato Branco**

**Assunto:** Encaminhamento do Termo de Compromisso para Continuação do Processo de Avaliação Relativa ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação preliminar das propostas de pólos de apoio presencial para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, referentes ao Edital SEED-MEC N. 01, de 20 de dezembro de 2005, vimos informá-lo sobre os próximos procedimentos a serem seguidos visando garantir o prosseguimento de sua proposta no processo de seleção do Edital citado:

1) Analisar e, no caso de concordância, assinar os seguintes documentos relativos à proposta de pólo de apoio presencial encaminhada por esse Município:
   a) TERMO DE COMPROMISSO, onde a Prefeitura demonstra o seu compromisso em enviar as adequações de sua proposta, solicitadas pela Comissão de Seleção (Portaria MEC NR. 1.097, publicada em 31 de maio de 2006 no D.O.U.) e registradas no Termo em anexo.

   b) DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA da proposta de pólo.
2) Enviar os documentos citados no item 1, impreterivelmente até a **DATA LIMITE DE 16/06/2006**, à Secretaria de Educação a Distância do MEC, por:
   a) Correio, preferencialmente por SEDEX, para o endereço:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl. 27
Visto Fabricio

*Ministério de Educação*
*Secretaria de Educação a Distância*
*Departamento de Políticas Públicas em Ensino a Distância*
*Coordenação UAB*
*Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sobre-loja, sala 118*
*CEP: 70047-900 - Brasília, DF*

b) NECESSARIAMENTE a Documentação deverá ser enviada TAMBÉM por FAX: (61) 2104-9117 ou (61) 2104-9158.

c) A data do recebimento do Fax será considerada como data de entrega desta documentação.

3) Ao Termo de Compromisso deverão ser anexadas cópias autenticadas dos seguintes documentos do representante legal do Município:

a) Documento de Identidade

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)

c) Ato de nomeação (Diploma Legal e Ata de Posse).

Por oportuno, informo ainda que:

1. o item A.3 do referido edital determina que o processo de análise condiciona a aprovação da proposta de pólo municipal à respectiva adequação às diretrizes gerais e às especificações e exigências da comissão de avaliação;

2. o atendimento às exigências estabelecidas no termo de compromisso NÃO GARANTE a aprovação do pólo proposto para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, PRESERVANDO SOMENTE O DIREITO DE PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE, BEM COMO DE ASSINATURAS DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSTRUMENTOS DO PROCESSO;

3. o não envio do termo de compromisso até a data especificada implica desqualificação do respectivo Município no PROCESSO DE SELEÇÃO;

4. está prevista assinatura de **Acordo de Cooperação Técnica** entre o Ministério da Educação, Prefeitos e / ou Governadores que assinaram o referido Termo de Compromisso e as Instituições Federais de Ensino Superior, nos **dias 29 ou 30 de junho, a confirmar,** em Brasília, para a integração ao Sistema UAB.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 26
Visto: Solicio

5. segue cronograma de atividades:

| Data (2006) | Atividades |
|---|---|
| **09 de junho (sexta-feira) ás 10h, 14h30 e 16h**<br>**12 de junho (segunda-feira) às 10h, 14h30 e 16h** | Será realizada videoconferência, via *Internet*, através do endereço **adi.proinfo.mec.gov.br**, na qual apresentaremos orientação técnica sobre a adequação das propostas de pólo de apoio presencial às exigências da comissão de seleção, conforme Edital N.01/ 2005-SEED-MEC.<br>(disponível também no site: http://www.uab.mec.gov.br/ ) |
| **11, 12, 13 e 14 de julho** | Reuniões e Oficinas de Orientação no MEC, em Brasília. |
| **25 de julho** | Prazo para a **Entrega das Adequações** das propostas de pólos. |

A Secretaria de Educação a Distância disponibilizará os seguintes canais de contatos: Telefones: (61) 2104 9661, (61) 2104 8092, (61) 2104 8159; E-mail: uabpolos@mec.gov.br , Fax: (61) 2104 9117 e (61) 2104 9158.

Em anexo, estão o Termo de Compromisso e a Declaração de Sustentabilidade Orçamentária.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**RONALDO MOTA**

Secretário de Educação a Distância

SEED/MEC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fones: (016) 3351-8107 / 3351-8108
Fax: (016) 3351-8132 – Telex 162369 – SCUF – BR
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: prograd@power.ufscar.br

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 25
Visto:

Of. Circ nº 572/06- ProGrad

São Carlos, 15 de dezembro de 2006

Ref. Implantação de Cursos da UAB, oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos ao Pólo Municipal.

Digníssimo Sr.

Considerando a indicação de vosso Município como responsável por Pólo de Apoio Presencial que receberá curso de graduação na modalidade de ensino a distância semi-presencial oferecido pela nossa Universidade como parte do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme publicação no DOU ( nº 209, Seção 3, de 31 de outubro de 2006), dirigimo-nos a V. Sa. para dar início à formalização da parceria entre nossas instituições. Para que possamos planejar as atividades a serem realizadas no próximo ano, solicitamos que V. Sa. indique formalmente, por intermédio de ofício, o responsável pelo Projeto UAB em seu município e o(s) coordenador(es) de Pólo, informando os respectivos telefones, e-mails e endereços para correspondência. Dessa forma estabeleceremos os contatos diretos entre os representantes da Universidade Federal de São Carlos e dessa Prefeitura Municipal para a realização das atividades de execução do Projeto.

Os representantes da UFSCar para o Projeto UAB são a Profª. Denise Martins de Abreu-e-Lima e o Profº. Daniel Mill, coordenadora e vice-coordenador respectivamente, que estarão à disposição para os esclarecimentos e encaminhamentos necessários, nos endereços indicados abaixo.

Em anexo, segue um questionário que solicitamos seja respondido e assinado pelo representante indicado do município e também por V. Sa. e encaminhado a nossa Coordenação, no endereço abaixo indicado, até o dia 19 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 24
Visto: Jobrcio

Esse questionário tem como objetivo o conhecimento pelas partes das condições em que se encontram as instalações físicas dos pólos e a previsão das necessidades para que as condições adequadas sejam obtidas para a visita de avaliação prevista para o mês de fevereiro.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, desejando a V.Sa. votos de boas festas e que 2007 possa ser um a não em que esta parceria entre a Universidade e o seu município permita acesso à educação pública, gratuita e de qualidade que queremos proporcionar!

Atenciosamente,

Prof Dr. Roberto Tomasi

Pró-Reitor de Graduação

Endereços Projeto UAB:
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luis, km 235, Caixa Posta 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Secretaria Geral de Informática
Fone: (16) 3351-8146 – FAX (16) 3351-8147
e-mail: secretaria@power.ufscar.br.

Coordenadora: Profª Denise Martins de Abreu-e-Lima (denisem@power.ufscar.br)

Vice-Coordenador: Profº Daniel Mill (mill@power.ufscar.br)
Telefone: (16) 3351-8420 – Secretária: Karizi

Exmo. Sr.
Roberto Viganó
Rua Caramuru, nº 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco - PR

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

Prezado/a Coordenador/a:

Precisamos conhecer antecipadamente as condições físicas das instalações dos pólos, bem como, a previsão das necessidades para que as condições adequadas sejam obtidas para a visita de avaliação. Neste sentido, solicito enviar a resposta do questionário abaixo até dia 19/01/2007.

**Questões para todos os pólos:**

1. Em que condições estão as instalações físicas do Pólo? Já existe um prédio com as instalações solicitadas pelo MEC? (Favor, descrever o que existe pronto).

2. Quando o seu Município pretende estar com todas as instalações do Pólo prontas para receber os avaliadores do MEC-UFSCar?

3. Qual a infra-estrutura computacional prevista: Que sistema operacional será utilizado nos computadores? Há recursos para compra de softwares específicos para o curso?

4. Qual a velocidade de conexão da Internet (se houver uma existente)?

5. Quais dos laboratórios solicitados serão disponibilizados?

Responda as questões abaixo conforme os cursos que serão oferecidos no seu pólo:

**Educação Musical:**

1. Quais as dimensões de cada laboratório?

2. Qual o nível de ruído nos laboratórios em diferentes momentos do dia? (utilizar um decibelímetro)

3. Qual a previsão para a "decoração" pedagógica do ambiente: Existe esta preocupação? Como se planeja que a sala/laboratório se torne acolhedora?

4. O laboratório servirá somente ao curso de Educação Musical ou atenderá a outros cursos e atividades da instituição? Em caso positivo, que cursos e que atividades?

5. O mobiliário solicitado já foi providenciado? Se não foi, qual o cronograma de aquisição?

6. Em relação aos equipamentos solicitados, já foram providenciados? Se não foram, para quando está prevista a aquisição?

Câmara Municipal de
Pato Branco
22
Folha

7. Como é a iluminação do ambiente?

8. Existe algum odor ruim no ambiente?

9. Qual a proximidade física dos vários laboratórios e locais do pólo, para o curso?

**Engenharia Ambiental:**

1. Quais as dimensões de cada um dos laboratórios instalados para uso do curso de Engenharia Ambiental?

2. O laboratório servirá somente ao curso de Engenharia Ambiental ou atenderá a outros cursos e atividades da instituição? Em caso positivo, que cursos e que atividades?

3. O mobiliário solicitado já foi providenciado? Se não foi, qual o cronograma de aquisição?

4. Em relação aos equipamentos solicitados, já foram providenciados? Se não foram, para quando está prevista a aquisição?

**Tecnologia Sucroalcooleira:**

1. Quais as dimensões de cada um dos laboratórios instalados para uso do curso de Tecnologia Sucroalcooleira?

2. Os laboratórios servirão somente ao curso de Tecnologia Sucroalcooleira ou atenderão a outros cursos e atividades da instituição? Em caso positivo, que cursos e que atividades?

3. O mobiliário solicitado já foi providenciado? Se não foi, qual o cronograma de aquisição?

4. Em relação aos equipamentos solicitados, já foram providenciados? Se não foram, para quando está prevista a aquisição?

Pólo localizado na cidade:_____

Cursos Oferecidos:_____

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

# TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura do Município de , sediado no Estado de(o) e inscrito no CNPJ/MF sob o número , representada neste ato pelo Prefeito(a) , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade e órgão expedidor , inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número do CPF , assume o compromisso de promover a adequação da proposta de pólo de apoio presencial, referente ao Edital de Seleção N. 01/2005-SEED/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2005, nos termos explicitados abaixo pela Comissão de Seleção (nomeada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC N. 1.097, de 30 de maio de 2006), como requisito para continuação do processo de avaliação e eventual aprovação POSTERIOR da proposta:

## Recomendações para adequação de propostas

### Da descrição da Infra-estrutura física e logística

1. A infra-estrutura física indicada pela documentação apresentada, não permite analisar o atendimento às necessidades e demandas dos cursos solicitados. O proponente deve comprovar a adequação das condições físicas necessárias para operacionalizar os cursos, apresentando inclusive a planta baixa da estrutura física do pólo, segundo as recomendações do Edital **(MEC-SEED n. 01, de 20 de dezembro de 2005).** Sugere-se reduzir o número de cursos e vagas para o primeiro ano de funcionamento do pólo.

2. O proponente indica a existência do espaço físico, mas não detalha a infra-estrutura (equipamentos) necessária para o funcionamento do Pólo. O proponente deverá comprovar a viabilização e quantificação dos equipamentos necessários para o funcionamento do Pólo.

3. O proponente indica a existência da infra-estrutura de recursos humanos necessários para o funcionamento do Pólo. Porém, o proponente deverá comprovar a viabilização da contratação ou a cedência de recursos humanos para o desenvolvimento da proposta de funcionamento do Pólo, inclusive apresentando o modelo de contratação dos recursos humanos.

### Da descrição da Sustentabilidade Financeira e Orçamentária

4. O proponente não apresenta termo de responsabilidade indicando a dotação orçamentária para aquisição e manutenção de equipamentos e mobiliários, bem como dos recursos humanos necessários ao funcionamento do Pólo. O proponente deverá providenciar o referido documento.

5. O proponente não apresenta uma proposta orçamentária adequada para a construção/adaptação e manutenção dos laboratórios de ensino. O proponente deverá apresentar uma proposta de construção/adaptação e manutenção dos laboratórios de ensino de acordo com os cursos solicitados.

6. O proponente não apresenta cronograma físico-financeiro coerente com o primeiro ano de funcionamento do Pólo. O proponente deverá esclarecer como vai custear o Pólo.

### Da perspectiva de parceria com Instituição de Ensino Superior

7. O proponente menciona que existe parceira com Instituição Federal de Ensino Superior, porém não apresenta documentação comprobatória.

Câmara Municipal
Fls: 20
Visto:

O Representante assume também o compromisso de enviar os DEMAIS documentos necessários à comprovação do atendimento às exigências da Comissão supracitada, que deverão ser postados até o dia **25 de julho de 2006**, para o seguinte endereço: Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação – Esplanada dos Ministérios Bloco L, sobreloja, sala 117, CEP 70047-900, Brasília, DF, Brasil.

Fica o representante do Município supramencionado ciente de que:

a) o item A.3 do referido edital determina que o processo de análise condiciona a aprovação da proposta de pólo municipal à respectiva adequação às diretrizes gerais e às especificações dos cursos superiores a serem oferecidos, nos termos aqui ajustados;

b) o atendimento às exigências estabelecidas neste termo de compromisso **NÃO GARANTE** a aprovação do pólo proposto para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, **PRESERVANDO SOMENTE O DIREITO DE PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE, BEM COMO DE ASSINATURAS DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSTRUMENTOS DO PROCESSO;**

c) o não atendimento às exigências de adequação do pólo implica desqualificação do Município no **PROCESSO DE SELEÇÃO**;

d) a este termo de compromisso deverão ser anexadas cópias autenticadas dos seguintes documentos do represente legal do Município:

1) Documento de Identidade (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997))
2) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
3) Ato de nomeação. (Diploma Legal e Ata de Posse)

Município , de Junho de 2006

Assinatura do(a) Prefeito(a)
Nome do(a) Prefeito(a)

12 vezes

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

| Ministério da Educação | Secretaria de Educação a Distância - SEED | |
|---|---|---|
| MEC - UAB - Formulário de Avaliação de Pólos | Versão 2.0 | Data: 28/11/2006 |

# MEC - UAB - Formulário de Avaliação de Pólos
## Versão 2.0

| **1 - Identificação do Pólo** | | | |
|---|---|---|---|
| Pólo * | | | |
| Proponente * | ☐ Consórcio ou Parceria ☐ Governo Estadual ☐ Prefeitura | | |
| Denominação do Proponente * | | | |
| Parcerias | | | |
| Tipo de Processo | Avaliação de pólos para oferta de cursos superiores a distância, conforme previsto no edital nº 01/05 SEED-MEC | | |
| Pólo Exclusivo do sistema UAB * | ☐ Sim ☐ Não | | |
| Turno não disponível para o Sistema UAB * | ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite | | |
| Horário de funcionamento do Pólo para o Sistema UAB * | ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite | | |
| Característica da Edificação * | ☐ Escola Municipal ☐ Escola Estadual ☐ Próprio ☐ Locação | | |
| **Endereço do Pólo** | | | |
| Endereço * | Rodovia do Conhecimento | | |
| Complemento | | | |
| CEP * | | Bairro | |
| UF * | | Cidade * | Pato Branco |
| E-mail * | | | |
| DDD / Telefone * | | | |
| Endereço WEB | | | |
| **Contato na Prefeitura** | | | |
| Nome * | | | |
| Cargo do Contato * | | | |
| E-mail * | | | |
| DDD / Telefone * | | | |
| *** Campos obrigatórios** | | | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

**2 - Especificações dos Cursos**

| IFES | Tipo Curso | Denominação do Curso | Nº de Vagas Solicitadas | Avaliador |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**3 - Objetivos Institucionais e Justificativa do Pólo**

Comentário *

**4 - Características Gerais**

Comentário *

**5 - Adequação da Infra-Estrutura aos Projetos dos Cursos**

Adequação global e qualitativa da infra-estrutura do Pólo ao desempenho instrucional dos cursos a serem implementados no Pólo:

Curso 1 *

Comentário *

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls: 17
Visto:

| Curso 2 * | |
|---|---|
| Comentário * | |
| | |
| Curso 3 * | |
| Comentário * | |
| | |
| Curso 4 * | |
| Comentário * | |
| | |
| Curso 5 * | |
| Comentário * | |
| | |
| Espaços para estágios supervisionados determinados pela legislação ou atividades práticas * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

## 6 - Infra-estruturas Física e Logística

### 6.1 - Dependências existentes no Pólo:

| | |
|---|---|
| ☐ SALA DE COORDENAÇÃO PÓLO | ☐ SALA DE SECRETARIA ACADÊMICA |
| ☐ SALA PARA TUTORIA * | ☐ SALA DE AULA PRESENCIAL * |
| ☐ SALA DE PROFESSORES E REUNIÃO | ☐ LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA * |
| ☐ SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA | ☐ BIBLIOTECA |

Comentário sobre as dependências *

### 6.2 - Sala de Coordenação de Pólo

| Mobiliário | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO | O | O | O | O | |
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS ESTOFADAS | O | O | O | O | |
| MESA PARA COMPUTADOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA ESCRITÓRIO | O | O | O | O | |

Comentário sobre o Mobiliário *

| Equipamentos | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO TELEFÔNICO | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| WEBCAM | O | O | O | O | |

Comentário sobre os Equipamentos *

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

**6.3 - Sala da Secretaria Acadêmica**

| Mobiliário | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO | O | O | O | O | |
| ARQUIVOS DE AÇO | O | O | O | O | |
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| MESA PARA COMPUTADOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA ESCRITÓRIO | O | O | O | O | |
| MESA PARA IMPRESSORA | O | O | O | O | |
| MESA PARA TELEFONE E FAX | O | O | O | O | |
| MESA PARA *SCANNER* | O | O | O | O | |
| MURAL | O | O | O | O | |

Comentário sobre o Mobiliário *

| Equipamentos | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO DE TELEFONE E FAX | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| IMPRESSORA LASER | O | O | O | O | |
| LINHA TELEFÔNICA COM RAMAIS | O | O | O | O | |
| NO-BREAK | O | O | O | O | |
| SCANNER | O | O | O | O | |
| WEBCAM | O | O | O | O | |

Comentário sobre os Equipamentos *

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

**6.4 - Sala da Tutoria ***

| Mobiliário * | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO | O | O | O | O | |
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS ESTOFADAS | O | O | O | O | |
| MESA PARA ESCRITÓRIO | O | O | O | O | |
| MESA PARA IMPRESSORA | O | O | O | O | |
| MESA PARA *SCANNER* | O | O | O | O | |
| MESAS PARA REUNIÃO | O | O | O | O | |

Comentário sobre o Mobiliário *

| Equipamentos * | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO DE TELEFONE E FAX | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| IMPRESSORA | O | O | O | O | |
| SCANNER | O | O | O | O | |
| WEBCAM | O | O | O | O | |

Comentário sobre os Equipamentos *

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto: Jolicio

**6.5 - Sala de Aula Presencial Típica ***

| Mobiliário * | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRAS DE RECEPÇÃO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS ESTOFADAS | O | O | O | O | |
| MESA PARA PROFESSOR | O | O | O | O | |
| MURAL | O | O | O | O | |
| QUADRO BRANCO OU DE GIZ | O | O | O | O | |

Comentário sobre o Mobiliário *

**6.6 - Laboratório(s) de informática ***

| Mobiliário * | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIOS COM FECHADURA | O | O | O | O | |
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS DE RECEPÇÃO | O | O | O | O | |
| MESA PARA IMPRESSORA | O | O | O | O | |
| MESA PARA PROJETOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA *SCANNER* | O | O | O | O | |
| MESAS PARA COMPUTADOR (OU BANCADA) | O | O | O | O | |
| MURAIS COM VIDRO | O | O | O | O | |
| QUADRO BRANCO OU DE GIZ | O | O | O | O | |
| SUPORTE PARA TV | O | O | O | O | |

Comentário sobre o Mobiliário *

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

| Equipamentos * | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO DE AR-CONDICIONADO | O | O | O | O | |
| APARELHO DE DVD | O | O | O | O | |
| APARELHO DE TV | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| HUB E ROTEADOR | O | O | O | O | |
| IMPRESSORA | O | O | O | O | |
| MICROCOMPUTADOR - SERVIDOR | O | O | O | O | |
| NO-BREAK | O | O | O | O | |
| PROJETOR MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| SCANNER | O | O | O | O | |
| WEBCAM | O | O | O | O | |

Comentário sobre os Equipamentos *

| | |
|---|---|
| Previsão de espaço físico para instalação de um novo laboratório de informática * | ☐ Sim ☐ Não |
| Capacidade prevista de máquinas * | |

**6.7 - Sala de Videoconferência**

| Mobiliário | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS ESTOFADAS | O | O | O | O | |
| MESA PARA COMPUTADOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA PROFESSOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA PROJETOR | O | O | O | O | |
| QUADRO BRANCO OU DE GIZ | O | O | O | O | |
| SUPORTE PARA TV | O | O | O | O | |
| TELA DE PROJEÇÃO | O | O | O | O | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

| Comentário sobre o Mobiliário |
|---|
| |

| Equipamentos | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO DE AR-CONDICIONADO | O | O | O | O | |
| APARELHO DE DVD | O | O | O | O | |
| APARELHO DE TV | O | O | O | O | |
| APARELHO DE VÍDEO CONFERÊNCIA | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| NO-BREAK | O | O | O | O | |
| PROJETOR MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| WEBCAM | O | O | O | O | |
| APARELHO DE VÍDEO CASSETE | O | O | O | O | |

| Comentário sobre os Equipamentos |
|---|
| |

**6.8 - Biblioteca**

| Mobiliário | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO | O | O | O | O | |
| ARMÁRIOS COM FECHADURA | O | O | O | O | |
| ARQUIVOS DE AÇO | O | O | O | O | |
| CADEIRA DE OPERADOR DE MICRO | O | O | O | O | |
| CADEIRAS DE RECEPÇÃO | O | O | O | O | |
| MESA PARA COMPUTADOR | O | O | O | O | |
| MESA PARA ESCRITÓRIO | O | O | O | O | |
| MESA PARA IMPRESSORA | O | O | O | O | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

| Comentário sobre o Mobiliário * |
|---|
| |

| Equipamentos | Possui | Não Possui | Atende | Não atende | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO TELEFÔNICO | O | O | O | O | |
| COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E KIT MULTIMÍDIA | O | O | O | O | |
| IMPRESSORA | O | O | O | O | |

| Comentário sobre os Equipamentos * |
|---|
| |

| **6.9 - Sanitários (banheiros)** |
|---|
| Descrição * |
| |

| Comentário * |
|---|
| |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto: Fabricio

| 7 - Infra-Estrutura Física e Logística >> Continuação | |
|---|---|
| **Laboratório Pedagógico 1** | |
| Curso 1 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto: Solicio

| **Laboratório Pedagógico 2** | |
|---|---|
| Curso 2 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

| **Laboratório Pedagógico 3** | |
|---|---|
| Curso 3 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

| **Laboratório Pedagógico 4** | |
|---|---|
| Curso 4 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

| **Laboratório Pedagógico 5** | |
|---|---|
| Curso 5 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

| **Laboratório Pedagógico 6** | |
|---|---|
| Curso 6 * | |
| Descrição do Mobiliário * | |
| | |
| Comentário sobre o Mobiliário * | |
| | |
| Descrição dos Equipamentos e Serviços * | |
| | |
| Comentário sobre os Equipamentos e Serviços * | |
| | |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto: Fabrício

| 8 - Recursos Humanos - Tutoria |
| --- |
| Descrição e Comentário * |
| |
| **9 - Recursos Humanos - Equipe de Apoio ao Estudante** |
| Descrição e Comentário * |
| |
| **10 - Manutenção e Funcionamento do Pólo** |
| Descrição e Comentário * |
| |
| **11 - Planejamento Logístico e de Gestão do Pólo** |
| Descrição e Comentário * |
| |

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

**12 - Outros equipamentos / serviços presentes no Pólo ***

| Equipamento | Quantidade | Tipo Utilização |
|---|---|---|
| Linha Telefônica | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |
| Fax | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |
| Copiadora | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |
| Televisão | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |
| Vídeo | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |
| DVD | | ○ Dedicação Exclusiva ○ Compartilhado |

Comentário *

*** Campos obrigatórios**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

**13 - Relação capacidade do Pólo X Número e Perfil de Curso X Número de Alunos ***

| Denominação do Curso | Nº de Vagas Solicitadas | Nº de Vagas Aprovadas | Conceito |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Conceito - Legenda:**

**1.** Condições plenas de funcionamento para oferta de cursos em abril de 2007

**2.** Condições viáveis de funcionamento para oferta de cursos em abril de 2007

**3.** Condições insatisfatórias para oferta de cursos em abril de 2007, mas com viabilidade para oferta em setembro de 2007

**4.** Condições insatisfatórias para oferta de cursos em abril de 2007, mas com motivação e comprometimento dos dirigentes municipais ou estaduais e da comunidade local para implementação do Pólo em 2008

**5.** Outra. OBS: Comente no Parecer Conclusivo.

**14 - Parecer Conclusivo sobre a viabilidade de implementação do Pólo com oferta dos cursos articulados com a(s) IFES(s)**

Parecer *